

PORTARIA Nº 977/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/08/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) ISOMARY ANDRA-DE REGIS MONTEIRO em prosseguir na presidência da AAI nº 1140/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 04/10/2023;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 1140/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 04/10/2023 o(a) Delegado(a) ERISSON FELIPE SEBRENSKI LEAL para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 978/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/08/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) ISOMARY ANDRA-DE REGIS MONTEIRO em prosseguir na presidência da AAI nº 1046/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 04/09/2023;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 1046/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 04/09/2023 o(a) Delegado(a) ERISSON FELIPE SEBRENSKI LEAL para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 979/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1182/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, instaurada para apurar conduta do IPC V.H.M.A, mat. 5966966, e do IPC B.I.C., mat. 55209659, relacionada a supostas ofensas à integridade física e disparos de arma de fogo contra civis, bem como a abordagem a funcionário de hotel acusado de abuso sexual e demais fatos conexos, nos termos do Ofício nº 1522/2023-SRAP/DPCA e documentação anexada (PAE nº 2023/1065712), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a justificativa de que não restou configurada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor B.I.C., matrícula nº 55209659;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 1182/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, em relação ao servidor B.I.C., matrícula nº 55209659, por ausência de elementos probatórios mínimos que indiquem autoria e materialidade de infração disciplinar;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 980/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/08/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) ISOMARY ANDRA-DE REGIS MONTEIRO em prosseguir na presidência da AAI nº 179/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 07/03/2024;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 179/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 07/03/2024 o(a) Delegado(a) GUSTAVO JOSE FONTENELE BARREIRA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 981/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/08/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) ERISSON FELIPE SEBRENSKI LEAL em prosseguir na presidência da AAI nº 49/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 31/01/2025;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 49/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 31/01/2025 o(a) Delegado(a) VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 982/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/08/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) ERISSON FELIPE SEBRENSKI LEAL em prosseguir na presidência da AAI nº 440/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 17/07/2025;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 440/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 17/07/2025 o(a) Delegado(a) CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 983/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 185/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/03/2024, publicada no DOE nº 35.746 de 14/03/2024, instaurada para apurar a conduta da IPC S.F.R.C.O.N., mat. 57198716, a qual, em tese, violou o domicílio de M.C.L.M. e demais fatos conexos, nos termos BOP 00346/2023.100070-9 e documentação anexada (PAE 2023/200584), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão AAI nº 185/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/03/2024, publicada no DOE nº 35.746 de 14/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 984/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 605/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2024, publicada no DOE nº 35.940 de 28/08/2024, instaurada para apurar a conduta do DPC J.A.F.N., mat. 5914013, o qual, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo MP-PA e demais fatos conexos, "OFÍCIO Nº 183/2024- DPJS", de 15/07/2024, e documentação anexada (PAE 2024/875262), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão AAI nº 605/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2024, publicada no DOE nº 35.940 de 28/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 985/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 342/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, constrangeu os repórteres W.J.C. e R.C.R.T. e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de configuração de transgressão disciplinar por parte da Delegada A.L., uma vez que as alegações contra a servidora carecem de evidências sólidas, baseando-se em acusações verbais não substanciais e infundadas.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão AAI nº 342/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 986/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1064/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/09/2023, publicada no DOE nº 35.538 de 13/09/2023, instaurada para apurar a intervenção policial com resultado morte de J. O. G. F. J. e outro, em Redenção-PA, de acordo com o "OFÍCIO Nº 0913/2023/SIEDS/PA", e demais fatos conexos, (PAE 2023/874695), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: ausência de indícios suficientes de infração funcional.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão AAI nº 1064/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/09/2023, publicada no DOE nº 35.538 de 13/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior